

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
097/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA MFC SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 097/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no do CNPJ/MF sob o nº 17.747.068/0001-31, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 356, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-140, Fone: (71) 3255-8666, E-mail: [ronaldo.andrade@grupodiginet.com.br](mailto:ronaldo.andrade@grupodiginet.com.br), neste ato representada pelo Sr. **LUCAS SILVA ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº 20.174.451-18 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 063.247.535-81, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica registrada alteração na Cláusula Nona, do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do **Sistema PHL – Personal Home Library**, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, utilizado na Biblioteca Artemis Leite da Silva, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 023/2019-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **23.07.2022**, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1, e Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao contrato em apreço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

**Elemento de Despesa:** 339040 – Serv.de Tecno. da Infor. e Comum. - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 13 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG: